PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 352
Folha 002
Assinatura

Oficio nº 226/Gab/11

Em 15 de setembro de 2011.

À Sua Excelência o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº. 1.606 de 15 de setembro de 2011, que Altera ação das Leis 1.497 de 13 de outubro de 2009 e 1.592 de 1 de julho de 2010 e dá outras providências.

Trata-se de Custeio Orçamentário com Pleito desta Casa de Leis.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 352/19
Folha 003
Assinatura

Mensagem nº 392

Senhores Vereadores,

A presente matéria surge em atendimento ao que requer a Presidência desta Casa de Leis e vem observando a adequação do Sistema Orçamentário deste Poder.

Vale lembrar que a alteração no Sistema de Planejamento Orçamentário atende as necessidades de Aquisição de veículo para a funcionabilidade Administrativa da Câmara Municipal.

Assim pleiteamos a anuência com aprovação.

Respeitosamente

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 352/11
Folha 004
Assinatura

Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste

PROJETO DE LEI Nº 1606 **DE** 15 **DE** Setembro **DE 2011.**

"ALTERA AÇAO DAS LEIS 1.497 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009 E 1.592 DE 1º DE JULHO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera ação prevista nas Leis 1.497 de 13 de outubro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2010/2013 e 1.592 de 1º de julho de 2010 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 em conformidade com os Anexos I e II desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra -0-
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 26 de 09 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 22:10
Em 26 de 09 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 382/17
Folha 005
Assinatura

Estado de Rondônia

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste

ANEXO I

PROGRAMA FINALÍSTICO

15. AÇÕES (3ª Ação)

15.1 Objetivo: Aquisição de 03 (três) veículos sendo 01 (um) tipo camionete e 02 (dois) tipo automóvel.

15.2 Unidade Executora: Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste.

15.3 Gerente ou Sub-Gerente (caso haja):
Nome: **Lotação:**

15.4 Tipo de Ação:
(..) Projeto
(x) Atividade
(..) Parceria/Outras Ações

15.5 Classificações Orçamentárias da Ação (até elemento de despesa)
011220001.2.XXX.000 – Elementos: 4.4.90.52.00

15.6. Valor Global da Ação: R$166.331,00

15.7 Produto (Bem ou Serviço): Veículos adquiridos.

15.8 Unidade de Medida: Unidade.

15.9 Metas Físicas

2010		2011		2012		2013		TOTAL	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
		02	75.800,00	01	90.531,00			03	166.331,00

15.10 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2010		2011		2012		2013		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Recursos Próprios				75.800,00		90.531,00				166.331,00
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar										
Outros										
TOTAL				**75.800,00**		**90.531,00**				**166.331,00**

2) PARCERIAS/OUTRAS AÇÕES (Recursos que não transitam pelo Orçamento)

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Setor Privado					
Outras (especificar)					

JUAN ALEX TESTONE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 352/11
Folha 006
Assinatura

ANEXO II

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
ORGAO: PODER LEGISLATIVO **UNIDADE: CAMARA MUNICIPAL**		
PROGRAMA: 001 – Apoio Administrativo **OBJETIVO: .....**		
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
Aquisição de veículos	Und.	02

JUAN ALEX TESTONE
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGILATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



RELAÇÃO DE VEÍCULO A ADQUIRIR PARA ADMINISTRAÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR	FONTE DE PESQUISA
01	Veiculo tipo automóvel com 4 (quatro) portas, zero km, na cor branca, com as seguintes características mínimas: Motor de 4 cilindros; Potencia mínima de 65 cv; Injeção eletrônica; Bi-combustível; Cambio manual com 5 marchas a frente e 1 ré; Direção hidráulica; Ar condicionado; Altura mínima de 1.600 mm; Comprimento mínimo de 3.900 mm; Roda Aro 14; Pneus de uso misto (terra e asfalto); Modelo / ano de fabricação (ultimo modelo)	02	75.800,00	COMERCIO LOCAL

Ouro Preto do Oeste, 12 de setembro de 2011.

Rubem José Vettorazi
Dep. Pat. Almox. Comp.
Port. 043/GP/CMOPO/RO

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PMOPO
PPA 2010/2013
Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 352/09
Folha 008
Assinatura

LEI Nº 1.497 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO SO OESTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, estabelecendo para o período, as diretrizes e os programas com seus respectivos objetivos e metas da Administração Pública Municipal, conforme especificado no conjunto dos seus anexos constantes nesta referida Lei.

§1º - O conjunto de anexos mencionados no caput deste artigo, compõe-se de:

a) ANEXO I - Demonstrativo por Órgão e Fonte de Recursos;
b) ANEXO II - Demonstrativo dos Programas - Aplicação Direta, Convênios e Outros;
c) ANEXO III - Demonstrativo por Função, Subfunção;
d) ANEXO IV - Demonstrativo da Despesa por Programas e Origem de Recursos;
e) ANEXO V - Listagem dos Programas por órgão, indicando o objetivo, o público alvo, o valor das ações e as metas para o período.

Artigo 2º - Os Programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

§ 1º - A gestão fiscal e orçamentária e a legislação correlata deverão levar em conta a diretriz de elevação dos investimentos públicos aliada à contenção do crescimento das despesas correntes primárias, até o final do período do Plano, adotada na política fiscal.

§ 2º - Serão considerados prioritários, na execução das ações constantes do Plano, os projetos:

I - Estimular a geração de trabalho e emprego em vários setores da economia local, através do incentivo empreendedorismo, a fim de promover a geração e distribuição da renda;

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc 337/09
Folha 003
Assinatura

PMOPO
PPA 2010/2013
Folhas
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 337/09
Folha 009
Assinatura

II - Implementar política municipal de abastecimento alimentar capaz de estimular a produção diversificada da agropecuária, a fim de incidir na geração de renda e empregos no campo, com atenção especial para a agricultura familiar;

III - Promover o comprometimento de agentes públicos e privados com a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais através de estratégias de desenvolvimento sustentável;

IV - Garantir o direito humano à saúde através da promoção de políticas públicas que efetivem o acesso universal aos serviços e ações em saúde desenvolvidos com qualidade e para efetivar a realização do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - Garantir o direito humano à educação através da promoção de políticas públicas que efetivem a educação básica como mediação para a aprendizagem e o exercício da cidadania;

VI - Garantir o direito à assistência social através da promoção de política pública articulada e coordenada que promova e proteja, com prioridade, os segmentos sociais em situação de maior vulnerabilidade;

VII - Garantir o direito humano à moradia adequada com atenção especial às populações de menor renda atuando na ampliação do acesso à moradia de interesse social;

VIII - Promover o acesso amplo e transparente à informação pública a fim de fortalecer o exercício da cidadania e da participação democrática;

IX - Oferecer serviços públicos qualificados para a garantia de direitos da cidadania através da criação de condições físicas, de pessoal e de controle administrativo e financeiro;

X - Garantir recursos financeiros para a implementação das prioridades políticas municipais através do incremento do orçamento público com receitas próprias e com captação junto a órgãos federais e estaduais.

Artigo 3º - As ações constantes do Plano Plurianual 2010-2013 integram as prioridades da administração pública municipal.

Artigo 4º - Os valores constantes do Plano Plurianual 2010/2013 são referenciais, estimados com base nos preços de maio de 2009 e não se constituirão em limites à programação das despesas anuais, expressas nas Leis Orçamentárias e seus respectivos créditos adicionais.

Artigo 5º - Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 337/09
Folha 001
Assinatura

PMOPO
PPA 2010-2013
Folhas

Artigo 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas e ações será de proposição do Poder Executivo por meio de projeto de lei específico, estando sujeito à autorização do Legislativo.

Artigo 7º - A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Artigo 8º - O Poder Executivo promoverá as medidas necessárias à efetiva execução, no período, do Plano Plurianual, que poderá ser revisado ou modificado, ao longo de sua vigência, mediante lei específica, em decorrência de alterações de prioridades ou do contexto social, econômico ou financeiro.

Artigo 9º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Palácio dos Pioneiros, 13 de outubro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 352/10
Folha 010
Assinatura

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc 337/09
Folha 005
Assinatura

PMOPO
PPA 2010/2013
Folha

15. AÇÕES (3ª Ação)

15.1 Objetivo: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo camionete.
15.2 Unidade Executora: Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste.
15.3 Gerente ou Sub-Gerente (caso haja): **Nome:** Lotação:
15.4 Tipo de Ação: **(..) Projeto** **(x) Atividade** **(..) Parceria/Outras Ações**
15.5 Classificações Orçamentárias da Ação (até elemento de despesa) 01.122.0001.2.XXX.000 – Elementos: 4.4.90.52.00
15.6. Valor Global da Ação: R$164.919,92
15.7 Produto (Bem ou Serviço): Veículos adquiridos.
15.8 Unidade de Medida: Unidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 352/10
Folha 011
Assinatura

15.9 Metas Físicas

2010		2011		2012		2013		TOTAL	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
		01	90.531,00	01	74.388,92			02	164.919,92

15.10 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2010		2011		2012		2013		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Recursos Próprios				90.531,00		74.388,92				164.919,92
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar										
Outros										
TOTAL				**90.531,00**		74.388,92				**164.919,92**

2) PARCERIAS/OUTRAS AÇÕES (Recursos que não transitam pelo Orçamento)

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Setor Privado					
Outras (especificar)					

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc. 337/10
Folha 117
Assinatura

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

PMOPO
PPA 2010/2013
Folha

ESTADO DE RONDONIA

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 352/10
Folha 012
Assinatura

RELAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO E GABINETES DOS SENHORES VEREADORES

AÇÕES: 3ª AÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR	FONTE DE PESQUISA
01	VEÍCULO TIPO CAMIONETA ABERTA (PICK-UP). Veículo 0(zero) Km, cabine dupla, carroceria confeccionada em chapa de aço estampado inteiriça e original de fábrica, com 4 (quatro) portas laterais.	01	86.200,00	COMERCIO LOCAL
02	VEÍCULO TIPO CAMIONETA ABERTA (PICK-UP). Veículo 0(zero) Km, cabine simples, carroceria confeccionada em chapa de aço estampado inteiriça e original de fábrica, com (duas) portas laterais.	01	67.473,00	COMERCIO LOCAL

Ouro Preto do Oeste – RO, em 24 de Agosto de 2009.

Rubens José Vettorazi
Dep Pat Almox Comp
Port 043/GP/CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 352/10
Folha 013
Assinatura

LEI Nº 1.592, DE 1º DE JULHO DE 2010.

SÚMULA: *DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidos POR Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2011, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

Parágrafo único: Integram este projeto de lei, os seguintes anexos:

I - Anexo de Prioridades e Metas;
II - Anexo de Metas Fiscais;
III - Anexo de Riscos Fiscais;

II - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2011, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 249 de 30 de abril de 2010, do STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituída pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 352/10
Folha 014
Assinatura

Art. 53 – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 54 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, aos 1º dia do mês de julho de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 352/17
Folha 015
Assinatura

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
ORGAO: PODER LEGISLATIVO		
UNIDADE: CAMARA MUNICIPAL		
PROGRAMA: **001 – Apoio Administrativo**		
OBJETIVO: Prover a Câmara Municipal de meios para o desenvolvimento e manutenção das ações do processo legislativo		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais Pessoal Remunerado	Mês	12
Remuneração de pensionista Pensionista remunerada	Mês	12
Administração da unidade Unidade administrada	Mês	12
Ajuste salarial de servidores	Und.	12
Manutenção e funcionamento das atividades administrativas e legislativas	Mês	12
Aquisição de veiculo	Und.	01
Aquisição de outros Equipamentos e Material Permanente	Und.	40
Aquisição de equipamentos de informática	Und.	32
Aquisição de combustíveis	Lts.	12.000
Aquisição de livros	Und.	10
Serviço de jardinagem	%	100
Manutenção e conservação de bens móveis e móveis	%	100
Veiculação publicitária de atos do Poder Legislativo Municipal através da imprensa escrita e falada	Mês	12
Construção de tenda para motos	Und.	01
Construção de muro e grade	Und.	01
Construção de garagem coberta	Und.	01
Apoio administrativo ao sistema de controle interno	Mês	12
Capacitação de servidores	%	50
Realização de cursos de inglês para membros da sociedade	Und.	02
Aparelhamento e modernização legislativa	Und.	01
PROGRAMA: 002 – **Processamento de Dados**		
OBJETIVO: Ampliar e manter em funcionamento as atividades informatizadas da Câmara Municipal		
Aquisição de programas de informática	Und	01
Aquisição de equipamentos de informática	Und	04
Manutenção dos sistemas de processamento de dados	Und	04
Manutenção dos serviços de rede de comunicação via internet	%	100
Manutenção do site	%	100
PROGRAMA: 003 – Assistência Médica, Hospitalar e Odontológica		
OBJETIVO: Proporcionar atendimento hospitalar, ambulatorial e odontológico aos servidores da Câmara Municipal		
Atendimento hospitalar e laboratorial através de convênio	Mês	12

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito